



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria do Trabalho no Município de CABO FRIO

Rua Florismundo Batista Machado, nº 11, Jardim Machado - Praia do Forte, Cabo Frio/RJ, CEP 28907-050 - Fone (22)2644-3339

**NOTIFICAÇÃO PRT 01ª / 02º Ofício Geral da PTM de CABO FRIO/RJ / n.º 4642.2020**

**Referência: Procedimento Acompanhamento Judicial nº 000444.2018.01.005/0 - 02º PTM de CABO FRIO/RJ - (favor usar esta referência na resposta)**

À Sua Excelência o Senhor

**Dra. ANDRÉ GRANADO**

**Prefeito do Município de Armação dos Búzios**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E-mail: [procuradoria@buzios.rj.gov.br](mailto:procuradoria@buzios.rj.gov.br)**

**[gabinete@buzios.rj.gov.br](mailto:gabinete@buzios.rj.gov.br)**

Excelentíssimo Senhor,

Visando à instrução do procedimento de acompanhamento de ação civil pública acima referido, instaurado em face de MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, requisito de Vossa Excelência, com fundamento no art. 8º, IV e §5º, da Lei Complementar nº 75/1993, para apresentar, no prazo de 10 dias, os seguintes documentos e esclarecimentos

a) manifestação sobre a nova denúncia anexada nestes autos; que relata irregularidades nas condições de saúde, segurança e higiene do trabalhador, no setor/local denominado Garagem da Frota Oficial (antiga sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Armação dos Búzios), todas ilustradas com fotografias, considerando o seguinte cenário: 1. risco de desabamento da estrutura metálica que deveria cobrir/proteger os veículos da frota oficial (carros, motos e ônibus escolares); 2. ausência de regular serviço de higiene/limpeza do banheiro utilizado pelos trabalhadores do serviço público municipal; 3. possibilidade de proliferação de mosquitos vetores da dengue em virtude do armazenamento de pneus sob o telhado que está desabando (recebimento de água de chuvas); 4. após corte/roçada em 29/05/2020, permanência do mato cortado no local (necessidade de limpeza completa do local) (enviar cópia do Doc n.º 001778.2020, a ser devidamente anexado aos autos do PAJ n.º 000444.2018.01.005/0);

b) comprovação da correção das irregularidades narradas por meio de relatório fotográfico;

c) caso alguma das irregularidades narradas ainda não tenha sido sanada, cronograma de adequação

Ao receber a notificação o (a) deverá confirmar o seu recebimento, ficando desde já ciente de que a notificação será considerada recebida após 10 dias de seu envio (art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006).

Os documentos requisitados não podem ser apresentados por meio do endereço eletrônico do remetente.

As informações e documentos deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no endereço <http://www.prt1.mpt.mp.br>. Pelo serviço de peticionamento eletrônico pode-se, sem a necessidade de uso de papel, peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Cabo Frio, 05 de junho de 2020.

(Assinado digitalmente)

**CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN**

Procuradora do Trabalho